Altera a Portaria PRES n° 276, de 1° de novembro de 2019, relativamente a carga horária a ser cumprida e à remuneração devida à Arquiteta e Urbanista VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE e dá outras providências.



**PORTARIA PRES N°**

**313**

**, DE**

**19**

**DE**

**AGOSTO**

**DE 20**

**20**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR n° 007009/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR n° 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR n° 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1° A Portaria PRES n° 276, de 1° de novembro de 2019, que trata da designação da

Arquiteta e Urbanista VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessor Especial da Presidência do CAU/BR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3° Fixar a jornada de trabalho da Arquiteta e Urbanista VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE em 8 (oito) horas diárias e 40 (quarente) horas semanais.



1

Art.

4

° Atribuir à

Arquiteta e Urbanista VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE

,

conforme

previsto

no

Anexo

I

da

Deliberação

Plenária

n°

22

,

de

2013

,

e

alterações sucessivas, e em conformidade com as tabelas de remunerações

aprovadas pela Portaria Normativa n° 76, de 2 de jan

eiro de 2020, alterada

,

de

29

de

junho

de

2020

,

a

remuneração

pela

Portaria

Normativa

n°

79

mensal

de

R$

1

4

.

935

,04

(

quatorze

mil

nove

c

entos

e

trinta

e

c

inco

e

reais

quatro

centavos).

Art.

2

°

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR

na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço

[www.caubr.gov.b](http://www.caubr.gov.br/)

[r](http://www.caubr.gov.br/)

[,](http://www.caubr.gov.br/)

com efeitos

a partir desta data

.

Brasília, 1

9

de

agosto

de 20

20

.

(

assinado digitalmente

)

**LUCIANO**

**GUI**

**M**

**ARES**

Documento assinado digitalmente com sucesso. Verificação em: https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código:

2

HT1-SCYM-HR77-MFMH

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Luciano de Lima Guimarães

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

# Código de verificação: 2HT1-SCYM-HR77-MFMH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2020 é(são) :

 Antonio Luciano de Lima Guimarães - 20/08/2020 15:29:32